ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO Nº 002, de 22 de Julho de 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 51, da Lei Ordinária Nº 8.666, de 21.06.93.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru Permanente de Licitação, incumbida de processar e julgar os procedimentos licitatórios / para compras e serviços, composta dos seguintes membros:

I) Sêida Corrêa Bezerra - presidente;
II) Weber Batalha Pereira - membro;
III) Antonia Izane Amorim Cleto - membro;

Art. 2º - Será de um ano o período investidura dos integrantes da COMISSÃO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO / DO AMAZONAS, aos 22 de Julho de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Luiz Rodrigues da Mota
PRESIDENTE